

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Contribuição do Brasil ao Desafio de Bonn e à Iniciativa 20x20**

O Governo da República Federativa do Brasil tem a satisfação de anunciar sua contribuição voluntária ao Desafio de Bonn e à Iniciativa 20x20.

Nossa ambição é restaurar, reflorestar e induzir a regeneração natural de 12 milhões de hectares de florestas até 2030 para múltiplos usos. Além disso, com vistas a ampliar ainda mais os esforços de adaptação do Brasil guiados pelo Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC), estabelecemos o objetivo de implementar, até 2030, 5 milhões de hectares de sistemas integrados que combinem lavoura-pecuária-floresta, em qualquer arranjo.

A contribuição voluntária do Brasil à Iniciativa 20x20 também inclui a recuperação de 5 milhões de hectares de pastagens degradadas até 2020, assim como outras tecnologias que visam ao aumento da resiliência da agricultura brasileira às mudanças do clima.

Alcançar as contribuições acima demandará investimento, bem como o desenvolvimento, implantação, difusão e transferência de tecnologia. O Brasil acolhe com satisfação a oportunidade de cooperar com todos os participantes e apoiadores do Desafio de Bonn e da Iniciativa 20x20 para mobilizar recursos técnicos e financeiros e direcionar investimentos ao Brasil a fim de gerar benefícios globais.

A contribuição voluntária brasileira não é adicional a nenhuma outra que foi ou poderá ser declarada por organizações públicas ou privadas em relação ao território brasileiro.

Essa contribuição voluntária inclui medidas que o Brasil pretende adotar na implementação da sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), no contexto do Acordo de Paris da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), ratificado pelo governo brasileiro em setembro de 2016. Portanto, as contribuições do Brasil supracitadas ao Desafio de Bonn e à Iniciativa 20x20 são parte dos esforços nacionais para atingir a redução das emissões para toda economia desde 2005. A intenção aqui declarada não é legalmente vinculante e não comprometerá o desenvolvimento econômico sustentável do Brasil. Todas as políticas, medidas e ações para implementar a NDC brasileira serão executadas em conformidade com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187, de 2009), a Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651, de 2012, Código Florestal), ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 9.985, de 2000) e as leis, instrumentos e processos de planejamento relacionados.

Atualmente, o Brasil está em processo de implantação do Cadastro Ambiental Rural, CAR. Este é um registro público eletrônico que conterá informações ambientais de todas as propriedades rurais, constituindo-se numa base de dados centralizada para o planejamento ambiental. O Brasil também está implementando a Plataforma ABC, um esforço multi-institucional que avaliará o desempenho do Plano ABC. Ambas plataformas, quando integralmente implementadas, poderão ser úteis para ajudar a monitorar o progresso relacionado ao Desafio de Bonn e à Iniciativa 20x20.

A adesão a essas iniciativas reafirma a liderança do Brasil no desenvolvimento sustentável, na produção agrícola, na conservação da biodiversidade e na mitigação e adaptação às mudanças do clima. Ela demonstra o compromisso do país com o cumprimento das metas da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), da Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).